

c) Diretor de Proteção à Fauna do IEF;
d) Gerente do Monitoramento da Cobertura Florestal e da Biodiversidade do IEF.

X. Ação 4550 - Reabilitação de Áreas Contaminadas:

- a) Presidente da FEAM;
 - b) Chefe de Gabinete da FEAM;
 - c) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM.
- XI. Ação 4617 – Implantação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos – Cultivando Água Boa:
- a) Diretor Geral do IGAM;
 - b) Chefe de Gabinete do IGAM;
 - c) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do IGAM;
 - d) Gerente de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas.

- XII. Ação 4588 – Prêmio Pelas Práticas Sustentáveis em Recursos Hídricos pelos Municípios Mineiros:
- a) Chefe de Gabinete do IGAM;
 - b) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
 - c) Diretor de Planejamento e Regulação.
- XIII. Ação 4002 – Revitalização e Recuperação da Bacia do Rio Doce:
- a) Chefe de Gabinete do IGAM;
 - b) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
 - c) Diretor de Planejamento e Regulação;
 - d) Chefe de Gabinete da SEMAD.

Art. 7º O ordenamento de despesa na Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM e/ou no Escritório Regional do IEF, independente da ação, é de responsabilidade no âmbito da sua Unidade Executora, dos titulares dos cargos abaixo:

- I - Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM / SEMAD:
 - a) Superintendente Regional;
 - b) Diretor Regional de Regularização Ambiental;
 - c) Diretor Regional de Fiscalização Ambiental.
- II - Nos Escritórios Regionais do IEF, pelo Chefe do Escritório Regional.

§1º O Diretor Regional de Regularização Ambiental e/ou o Diretor Regional de Fiscalização Ambiental somente poderão ordenar as despesas nos casos de ausência ou impedimento do Superintendente Regional.

§2º Os servidores, cuja delegação de competência se dará por Resolução Específica, somente poderão ordenar despesas na ausência do Chefe do Escritório Regional do IEF.

Art. 8º Compete aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, a prática de atos autorizativos, mediante justificativa fundamentada, quanto à concessão de diárias de viagem com deslocamento em veículo particular, permanência e retorno de servidores em finais de semana e feriados e ressarcimento de despesa em se tratando de casos emergenciais, em obediência a legislação em vigor.

- I - Na SEMAD:
 - a) Subsecretário de Regularização Ambiental;
 - b) Subsecretário de Fiscalização Ambiental;
 - c) Subsecretário de Gestão Regional.
- II - No IEF:
 - a) Chefe de Gabinete;
 - b) Diretor de Unidades de Conservação.
- III- No IGAM:
 - a) Chefe de Gabinete;
 - b) Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- IV - Na FEAM:
 - a) Chefe de Gabinete;
 - b) Diretor de Gestão de Resíduos;
 - c) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
 - d) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental.

Art. 9º Compete aos Dirigentes Máximos, Subsecretários e Chefes de Gabinete dos órgãos e entidades que compõem o SISEMA autorizarem, mediante justificativa fundamentada, a concessão de diárias de viagem em quantitativo superior a 10 (dez) dias, a equiparação de diárias e a realização de viagem com pagamento em trânsito.

Art. 10. O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.369, de 08 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Rodrigo de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; João Paulo Mello Rodrigues Sarmento-Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho-Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o cancelamento e o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação: *Posto e Casa Muzzi Ltda. (Ex-Auto Posto Com. Serv. Santana Ltda.). - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Congonhas/MG - Classe 3. Certificado nº 011/2012. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo notificados:

1) De: Sadia S.A. - CNPJ: 20.730.099/0002-75. - Para: BRF S.A. - CNPJ: 01.838.723/0194-99 - PT Nº 12033/2012. Validade: Prazo remanescente. 2) De: BRF - Brasil Foods S.A. - Para: BRF S.A. - PT Nº 12036/2012 - Validade: Prazo remanescente.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Minerlar Ltda. EPP. - Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril; postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (ardósias) - Papagaio/MG - PA/Nº 00661/2001/006/2016 - Classe 3.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

31 893771 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 88ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada no dia 27 de outubro de 2016, às 13h, na Câmara Municipal de Unai - Av. Governador Valadares, 594, Centro, Unai/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 87ª RO de 31/03/2016. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Prévia: 5.1 Diferencial Energia Investimentos e Participações S.A. - Produção de energia termoeletrica, exlusive gás natural e biogás e usina de produção de concreto comum - João Pinheiro/MG - PA/Nº 27249/2015/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 José Osório de Campos Almeida e Outros/Fazenda São Sebastião I, N. S. Aparecida, S. Maria e S. Rita do Boqueirão - Criação de equninos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e barragem de irrigação ou de peremização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Brasíliaândia de Minas/MG - PA/Nº 20342/2005/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 03, do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. 6.2 Gerdau Aços Longos S.A./Fazendas Boqueirão, Das Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuquinha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande, Vereda I, Vereda II, São Benedito, Santa Clara, Fozquilha Grande, Santa Maria, Tambau e Porto Novo - Produção de carvão vegetal oriunda de Floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 15699/2006/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Rodrigo Otavio Mazieiro representante do PGI e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG; 7. Processo Administrativo para exame de Alteração das Condicionantes da Licença de Instalação: 7.1 Votaramint Metais Zinco S.A./Unidade Morro Agudo - Pilhas de rejeito/estéril e Lava a céu aberto em área cárstica com ou sem tratamento de minério - Paracatu/MG - PA/Nº 00004/1979/040/2015 DNPm nº 801.351/1978 - Classe 6. Condicionantes nº 08 e 09. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDA. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração e Prorrogação do Prazo das Condicionantes da Licença de Operação: 8.1 Votaramint Metais Zinco S.A./Unidade Vazante - Lava a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e estradas para transporte de minério/estéril - Vazante/MG - PA/Nº 00104/1988/056/2014 DNPm nº 1.973/1962 - Classe 5. Condicionantes nº 01 e 15. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDA. 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Brital - Indústria e Comércio de Brita e Calcalrio Brasília Ltda./Fazenda Cataguineiro - Lava a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidades de tratamento de minerais (UTM) e pilhas de rejeito/estéril - Unai/MG - PA/Nº 15846/2008/001/2008 DNPm nº 830.921/1997 e 831.075/2002 - Classe 5. Condicionantes nº 09 e 10. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDA. 10. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 10.1 WD Agroindustrial Ltda. (Ex Destilaria WD Ltda.). - Fabricação e refinação de açúcar e destilação de álcool - João Pinheiro/MG - PA/Nº 00320/1996/013/2012 - Classe 5. Condicionante nº 05 e 06. Apresentação: Supram NOR. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Rodrigo Otavio Mazieiro representante do PGI e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 128ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 26 de outubro de 2016, às 14h., no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber:

4. Exame da Ata da 127ª RO de 28/09/2016. RETIRADO DE PAUTA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 5.1 M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, Ferrovia - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 02146/2016/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 Rondomóveis Ltda. - Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma - São Geraldo/MG - PA/Nº 13089/2006/003/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Auto de Infração: 7.1 Campos & Loureiro/Sociedade Comercial de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00481/2003/0003/2013 - AI/Nº 10153/2010. Apresentação: Supram ZM. Não conhecimento de recurso por ausência de pressuposto recursal.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco:

1) Licença de Operação Corretiva: *Cerâmica Ramos Pinto Ltda. EPP - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exlusive de cerâmica e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Cláudio/MG - PA Nº 384/2003/006/2016 - Classe 5. *Indústria de Rações Patense Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha e produção de energia termoeletrica, exlusive gás natural e biogás - Itaipua/MG - PA Nº 00245/1999/015/2016 - Classe 5. *Alberto Carlos de Freitas Ramos Júnior - Aqüicultura em tanque rede- Morada Nova de Minas/MG - PA Nº 19895/2015/001/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação Corretiva: *Irmãos Alcantara e Cia Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 00545/2002/006/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2016. *Togni S.A. Materiais Refratários/ Unidade 3 - Fabricação de material cerâmico - Sacramento/MG - PA/

Nº 08279/2011/001/2011 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2016.

(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Stelita 07 Incorporadora SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial - Congonhal/MG - PA/Nº 01812/2016/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2016. *Sirley Lourenço Ferreira ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Bandeira do Sul/MG - PA/Nº 24203/2011/0002/2016 DNPm nº 830.672/2003 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2016. 2) Revalidação de Licença da Operação: *Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Indústria de preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Lavras/MG - PA/Nº 00265/1990/007/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 31/10/2016.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental, por meio do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Juarez de Souza da Rocha/Fazenda Buracão - Cabeceiras dos Coqueiros - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Minas Novas/MG - PA/Nº 14010000785/16. DAIA Nº 0031531-D. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/10/2016.
(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Barreiro e Transportadora R & K Ltda. ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Igaratinga/MG - PA/Nº 08743/2010/003/2016 DNPm nº 832238/2004 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 14/10/2016. *Auto Posto Petrocam Ltda. EPP - Posto revendedor de combustíveis - Campo Belo/MG - PA/Nº 23602/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/10/2016. *USW Pegas Para Moínhos Ltda. ME - Usinagem - Divinópolis/MG - PA/Nº 13761/2005/002/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/10/2016. *Alvaro Resende Vaz - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 19098/2016/001/2016 DNPm nº 832859/2015 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/10/2016. *Lavauto União Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044 de 18-05-1988 - Divinópolis/MG - PA/Nº 03237/2001/005/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/10/2016. *Nogueira e Castro Pavimentações EPP - Usinas de produção de concreto asfáltico - Itaipua/MG - PA/Nº 23919/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 17/10/2016. *Rodrigo Rocha Rodrigues - Usinagem - Cláudio/MG - PA/Nº 02170/2014/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/08/2016. *Auto Posto Triângulo de Formiga Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Formiga/MG - PA/Nº 10754/2007/003/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 17/10/2016. *Geraldo Magela da Costa - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Bom Despacho/MG - PA/Nº 26969/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 11/10/2016. *Rocha Rei do Pão de Queijo Ltda. ME - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Campo Belo/MG - PA/Nº 29756/2011/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/09/2016. *Lopes e Lacerda Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Perdigo/MG - PA/Nº 06619/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/09/2016.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Exótica Mineração Ltda. - CNPJ: 08.139.144/0002-16 - Para: FHAIE Mineração Ltda. ME - CNPJ: 17.981.976/0001-95 - PA/Nº 13508/2009/002/2013; PA/Nº 24785/2013. Validade: Prazo remanescente.
(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público cancelamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Luiz Gonzaga Amaral Ferraz/Fazenda Renovação - Criação de bovinos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/Nº 19416/2013/001/2014 - Classe 1. Certificado nº 00176/2014.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Fazenda Boa Esperança/Maria Helena Naves Vilela e Outros - Bovinocultura de corte extensivo - Santo Hipólito/MG - PA/Nº 43559/2013/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Fama Tratamento e Transporte de Resíduos Ltda. ME - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 15460/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: *Nogueira Rivelli Irmãos Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas - Ressaquinha/MG - PA/Nº 00717/2008/004/2016 - Classe 4. *Vista Alegre Participações Ltda./Fazenda Vista Alegre - Suinocultura (crescimento e terminação), suinocultura (unidade de produção de leitões) - Ponte Nova/MG - PA/Nº 40197/2013/002/2016 - Classe 3.
(a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Brasical indústria e transportes Ltda. - Lava a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA/Nº 00120/1992/024/2016 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Agroavicultura Ferreira e Chagas Ltda. - Avicultura de corte e reprodução - Nova Serrana/MG - PA/Nº 22154/2016/001/2016 - Classe 4.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

31 893739 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, tendo em vista as disposições contidas no art. 14 e §2º do art. 15 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, art. 3, art. 5º e art. 6º do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e no art. 19 da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo primeiro do art. 10 da Resolução CONAMA 237 de 1997, segundo o qual: “§ 1º - no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ouatividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes”;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2016, exarada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que noticia nos termos do Ofício 85/2016, expedido pelo Município de Morro do Pilar: (i) a edição e publicação do Decreto Municipal nº 048/2013, de 25 de junho de 2013, que revoga o Decreto Municipal nº 08/2016, de 28 de junho de 2016; (ii) a devolução da Declaração de Conformidade nº 01/2013, de 12 de setembro de 2013 e a Anuência Municipal concedida pelo órgão gestor da APA Municipal do Rio Píção, de 06 de agosto de 2014; (iii) a expedição de Declaração datada de 28 de junho de 2016, pelo Município de Morro do Pilar, que declara que o empreendimento não está em conformidade com as leis e regulamentos do Município; CONSIDERANDO documento protocolado em 29 de setembro de 2016, protocolo SIAM nº R 0313352/2016, na Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha (SUPRAM Jequi), contendo manifestação acerca da Declaração de Conformidade e Anuência APA Rio Píção, que traz diversas argumentações questionando às medidas adotadas pelo Município de Morro do Pilar, no intuito de revogá-las; CONSIDERANDO que não compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e à SUPRAM Jequi gerir o equacionamento das questões levantadas no documento referenciado no considerando anterior, por se tratar de assuntos inerentes ao Município de Morro do Pilar e à MLOG S.A.;

DECIDE suspender a licença prévia concedida à MLOG S.A., PA COPAM 2402/2012/001/2012, certificado de licença nº 125/2014, com validade até 06.11.2018, para as atividades de mineração, ateto para resíduos não perigosos classe II de origem industrial, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, correios transportadores, diques de proteção de margens de curso d’água, estradas para transporte de minério/estéril, lava a céu aberto em tratamento a úmido - minério de ferro, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos de subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, unidade de tratamento de minerais - UTM, viveiros de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais, DNPm 833.493/2007, substância minério de ferro, concedida à fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, com ateste de viabilidade ambiental e estabelecimento de requisitos básicos e condicionantes que deverão ser atendidas conforme prazos definidos no Anexo I do certificado de licença.

DETERMINA que a MLOG S.A. seja certificada desta DECISÃO ADMINISTRATIVA, nos termos da lei e que apresente a Subsecretaria de Regularização Ambiental esclarecimentos quanto a comprovação de atendimento das disposições contidas no parágrafo primeiro do art. 10 da Resolução CONAMA 237 de 1997, no prazo de noventa dias contados da ciência desta decisão, sob pena de cancelamento definitivo da licença prévia, com fulcro no art. 3, art. 5º e art. 6º do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e no art. 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016.

(a) Jairo José Isaac. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

31 893820 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

AVISO DE EDITAL IEF/ERAP/PECA Nº 01/2016

(*) Republicado por haver sido com incorção do original, publicado no Caderno Executivo IOFMG, de 20.de outubro de 2016, pg. 91 e de 25 de outubro de 2016, pg 21.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, considerando o disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do PARQUE ESTADUAL DOS CAMPOS ALTOS, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na íntegra poderá ser obtido junto a sede do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba, localizado na Fazenda Canavial, Caixa Postal 240, Zona Rural de Patos de Minas – CEP 38700-970, telefone (34) 3822-3533, na sede administrativa do Parque Estadual dos Campos Altos – PECA, localizada à rua Cornélio Alves Bicalho, nº 401 - Centro – Campos Altos/MG - CEP 38970-000 – (37) 3426-0988, com também no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br/areasprotegidas/conselhosconsultivos

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Diretor Geral

CALENÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede do Escritório Regional de Florestas e Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba
Eventual recurso contra o Edital.	05 (cinco) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante o Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	15 (quinze) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 30 (trinta) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	As fichas cadastrais devem ser encaminhadas à sede do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba,
Habilitação	2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba,
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Alto Paranaíba; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.